



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

RECURSO Nº 02 /2021, de 01 de Marcos de 2021.

## RECURSO CONTRA ATO DA PRESIDÊNCIA

Com base no art. 224 do Regimento Interno, apresento recurso em face da decisão da Presidência que decidiu por arquivar o Projeto 008/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura de Limoeiro do Norte de informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para o término, com base no parecer emitido pela Comissão de Legislação Justiça e Redação final.

O referido projeto, de minha autoria, apresenta extrema relevância merecendo a apreciação de todos os Vereadores desta Casa.

Nestes termos:

O referido ato fere os interesses da coletividade, merecendo reforma por este plenário, haja vista ter como amparo decisão desproporcional emitida da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pelos fatos de direito a seguir expostos.

O parecer contrário em questão versa sobre a ilegalidade quanto a sua forma, no que diz respeito à necessidade de justificação sobre o projeto de lei, como um fator impeditivo a sua admissibilidade. Com base no interesse da coletividade, tal erro constitui vício sanável, devendo haver a possibilidade de emenda.

PROTÓCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTÓCOLO N° <u>0948</u>
D 1 MAR. 2021
Horário: <u>11:18</u>
<u>Samara</u>
Responsável

  
Rubem Sérgio de Araújo  
Vereador